GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 857/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o artigo 1° e o Anexo Único da Lei nº 748/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° e o Anexo Único da Lei nº 748/2022, de 17 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar doação de premiação em valor pecuniário aos times de futebol amadores do Município, por meio de seus representantes legais, conforme planilha anexa, que venham a sagrar-se campeões no "Torneio de Futebol de Campo Amador Municipal", em alusão à Emancipação Política do Município de Taquarana/AL, bem como em todo e qualquer campeonato e/ou torneio de futebol amador realizado no âmbito municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 12 de agosto de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 857/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA	**PREMIAÇÃO**
1º lugar do 1º quadro	**RS 3.000,00**
2º lugar do 1º quadro	R$ 1.500,00
3º lugar do 1º quadro	R$ 1.000,00
1º lugar do 2º quadro	**RS 3.000,00**
2º lugar do 2º quadro	R$ 1.500,00
3º lugar do 2º quadro	R$ 1.000,00
Artilheiro do 1º quadro	R$ 300,00
Artilheiro do 2º quadro	R$ 300,00
Melhor goleiro do 1º quadro	R$ 300,00
Melhor goleiro do 2º quadro	R$ 300,00
TOTAL	**R$ 12.200,00**